



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"**

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **21** / **01** / **2019**

ATÉ **31** / **12** / **2019**

*Eder Marasca*  
**Eder Marasca**  
Oficial Administrativo

**LEI Nº 1533, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 373.966,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 373.966,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**07– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Social

20.606.0017 – 1,005 – Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00.00 – (1342) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 238.750,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – (0001) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 135.216,00

Objetivo: Aquisição de Rolo Compactador para melhoramento das estradas vicinais, melhorando a escoação da produção agrícola.

**Total do Crédito Adicional Especial aberto:**

**R\$ 373.966,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente do Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária, recurso Livre (0001) do exercício anterior.

- **R\$ 135.216,00** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais) proveniente do superávit orçamentário do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:**

**R\$ 373.966,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Vicente Luiz Pisoni**  
Secretaria de Administração e Finanças